

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO POR POSTO DE TRABALHO			
Cargo: Auxiliar de Logística			
Unidade de Medida: Posto			
Quantidade de funcionários por posto de trabalho: 4 (quatro)			
Número do Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no MTE: SC000014/2025			
Vigência: Data Base:	Salário CCT:	R\$ 1.731,82	R\$ 1.621,00
Ind. TC	Piso Referência	R\$ 2.251,37	
Carga Horária: 24 horas de 2ª à 2ª feira.			
Categoria Profissional: Auxiliar de Logística			
MONTANTE "A" - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS			
1 - REMUNERAÇÃO			
ITEM	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	% complemento
A.1.1	Salários (4 funcionários)	R\$ 108.065,76	
A.1.2	Adicional de Periculosidade 30%	R\$ 0,00	
A.1.3	Adicional de Insalubridade	R\$ 5.403,29	5,00%
A.1.4	Adicional Noturno	R\$ 21.613,15	20,00%
A.1.5	Adicional de Injornada	R\$ 54.032,88	50,00%
A.1.6	Hora Noturna Reduzida	R\$ 0,00	0,00%
A.1.7	Reflexo Ad. Noturno s/ DSR	R\$ 6.051,68	5,60%
	Subtotal		
A.1.8	Intervalo intrajornada não concedido (verba indenizatória)		
A.1.9	Adicional de Assiduidade (7%) (verba indenizatória)	R\$ 7.564,60	7,00%
Valor total do Item 1 - Remuneração:		R\$ 202.731,36	
2 - ENCARGOS SOCIAIS			
		R\$	% em relação à remuneração
Grupo A			
A.2.A.1	INSS (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	R\$ 0,00	0,00%
A.2.A.2	SESI/SESC (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº 9.853/1946)	R\$ 0,00	0,00%
A.2.A.3	SENAI/SENAC (Decreto nº 2.318/86)	R\$ 0,00	0,00%
A.2.A.4	SEBRAE	R\$ 0,00	0,00%
A.2.A.5	Incrá (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	R\$ 0,00	0,00%
A.2.A.6	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)	R\$ 0,00	0,00%
A.2.A.7	Seguro Acidente de Trabalho - RAT FAP Art. 22, II, "a", "b" e "c", da Lei nº	R\$ 0,00	0,00%
A.2.A.8	FGTS (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	R\$ 8.645,26	8,00%
	Subtotal Grupo A	R\$ 8.645,26	8,00%
Grupo B			
A.2.B.1	Férias (Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90)	R\$ 12.007,30	
A.2.B.2	Aviso Prévio (Artigos, 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT)	R\$ 9.005,48	
A.2.B.3	Auxílio Doença (Artigos 71 e 72 do Decreto 3.048/1999)	R\$ 0,00	
A.2.B.4	Licença Maternidade/Paternidade	R\$ 0,00	
A.2.B.5	Faltas Legais (Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei 5.452/1943 da	R\$ 0,00	
A.2.B.6	Acidente de Trabalho (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	R\$ 0,00	
A.2.B.7	13º Salário (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	R\$ 9.005,48	
	Subtotal Grupo B	R\$ 30.018,26	0,00%
Grupo C			
A.2.C.1	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT)	R\$ 9.005,48	
A.2.C.2	FGTS nas Rescisões sem Justa Causa (com ind. Adicional) (Art. 9º da Lei nº 7.238/84) e (Leis nºs 8.036/90 e 9.491/97 e Lei Complementar nº 110/01)	R\$ 3.458,10	40,00%
	Subtotal Grupo C	R\$ 12.463,58	40,00%
Grupo D - INCIDÊNCIA ACUMULATIVA			
A.2.D.1	Grupo A sobre Grupo B		
A.2.D.2	Grupo A sobre Grupo C		
	Subtotal Grupo D	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (GRUPO A + B + C + D)		R\$ 51.127,11	48,00%
TOTAL DO MONTANTE "A"		R\$ 253.858,47	
MONTANTE "B" INSUMOS			
1 - Insumos e Demais Componentes		R\$	% em relação à remuneração
B.1.1	Uniforme	R\$ 9.800,00	
B.1.2	EPI's	R\$ 7.400,00	
B.1.3	Manutenção e depreciação de equip. utilizados	R\$ 5.000,00	
B.1.4	Vale Transporte (será fornecido pela empresa)		
B.1.5	Materiais de consumo		
B.1.6	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$ 10.000,00	
B.1.7	Seguro de vida em grupo	R\$ 3.520,00	
B.1.8	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 46ª CCT)		
B.1.9	Benefício de Assistência (Cláusula 16ª CCT)		
B.1.10	Vale Alimentação	R\$ 3.200,00	
	SUBTOTAL DOS INSUMOS	R\$ 38.920,00	0,00%
TOTAL DO MONTANTE "B"		R\$ 38.920,00	
TOTAL CUSTOS DIRETOS (MONTANTE "A + B")		R\$ 292.778,47	
MONTANTE C - BDI - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (máximo 34,69%)			
BDI		Valor (R\$)	%
A) Custos Indiretos		R\$ 66.064,62	25%



JOAO LUCAS DE SOUZA
J2 COLORIR

B	Tributos		
B1	Tributos Federais (especificar) INSS+RAT		
B2	Tributos Estaduais (especificar)		
B3	Tributos Municipais (especificar)		
B4	Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
BDI TOTAL		R\$ 108.403,25	25,00%

QUADRO RESUMO		
ITEM	Valor (R\$)	%
1 MONTANTE A - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS	R\$ 253.858,47	
2 MONTANTE B - INSUMOS	R\$ 38.920,00	
3 MONTANTE C - BDI	R\$ 66.064,72	
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	R\$ 358.843,19	-----

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO POR POSTO DE TRABALHO			
Cargo: Auxiliar de Logística			
Unidade de Medida: Posto			
Quantidade de funcionários por posto de trabalho: 4 (quatro)			
Número do Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no MTE: SC000014/2025			
Vigência: Data Base:	Salário CCT:	R\$ 1 731,82	R\$ 1 621,00
Ind. TC	Piso Referência	R\$ 2 251,37	
Carga Horária: 24 horas de 2ª à 2ª feira.			
Categoria Profissional: Auxiliar de Logística			
MONTANTE "A" – REMUNERAÇÃO E ENCARGOS			
1 - REMUNERAÇÃO			
ITEM	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	% complemento
A.1.1	Salários (4 funcionários)	R\$ 108 065,76	
A.1.2	Adicional de Periculosidade 30%	R\$ 0,00	
A.1.3	Adicional de Insalubridade	R\$ 5 403,29	5,00%
A.1.4	Adicional Noturno		
A.1.5	Adicional de Intrajornada	R\$ 54 032,88	50,00%
A.1.6	Hora Noturna Reduzida		
A.1.7	Reflexo Ad. Noturno s/ DSR		
	Subtotal		
A.1.8	Intervalo intrajornada não concedido (verba indenizatória)		
A.1.9	Adicional de Assiduidade (7%) (verba indenizatória)	R\$ 7 564,60	7,00%
Valor total do Item 1 - Remuneração:		R\$ 175 066,53	
2 – ENCARGOS SOCIAIS			
Grupo A		R\$	% em relação à remuneração
A.2.A.1	INSS (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	R\$ 0,00	0,00%
A.2.A.2	SESI/SESC (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº 9.853/1946)	R\$ 0,00	0,00%
A.2.A.3	SENAI/SENAC (Decreto nº 2.318/86)	R\$ 0,00	0,00%
A.2.A.4	SEBRAE	R\$ 0,00	0,00%
A.2.A.5	Incra (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	R\$ 0,00	0,00%
A.2.A.6	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)	R\$ 0,00	0,00%
A.2.A.7	Seguro Acidente de Trabalho - RAT FAP Art. 22, II, "a", "b" e "c", da Lei nº 8.212/94	R\$ 0,00	0,00%
A.2.A.8	FGTS (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	R\$ 8 645,26	8,00%
Subtotal Grupo A		R\$ 8 645,26	8,00%
Grupo B			
A.2.B.1	Férias (Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90)	R\$ 12 007,30	
A.2.B.2	Aviso Prévio (Artigos, 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT)	R\$ 9 005,48	
A.2.B.3	Auxílio Doença (Artigos 71 e 72 do Decreto 3.048/1999)	R\$ 0,00	
A.2.B.4	Licença Maternidade/Paternidade	R\$ 0,00	
A.2.B.5	Faltas Legais (Artigos 473, Incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei 5.452/1943 da CLT)	R\$ 0,00	
A.2.B.6	Acidente de Trabalho (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	R\$ 0,00	
A.2.B.7	13º Salário (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, Incisos I e II da Lei 4.090/1962)	R\$ 9 005,48	
Subtotal Grupo B		R\$ 30 018,26	0,00%
Grupo C			
A.2.C.1	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT)	R\$ 9 005,48	
A.2.C.2	FGTS nas Rescisões sem Justa Causa (com ind. Adicional) (Art. 9º da Lei nº 7.238/84) e (Leis nºs 8.036/90 e 9.491/97 e Lei Complementar nº 110/01)	R\$ 3 458,10	40,00%
Subtotal Grupo C		R\$ 12 463,58	40,00%
Grupo D - INCIDENCIA ACUMULATIVA			
A.2.D.1	Grupo A sobre Grupo B		
A.2.D.2	Grupo A sobre Grupo C		
Subtotal Grupo D		R\$ 0,00	0,00%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (GRUPO A + B + C + D)		R\$ 51 127,11	48,00%
TOTAL DO MONTANTE "A"		R\$ 226 193,64	
MONTANTE "B" INSUMOS			
1 - Insumos e Demais Componentes		R\$	% em relação à remuneração
B.1.1	Uniforme	R\$ 9 800,00	
B.1.2	EPI's	R\$ 7 400,00	
B.1.3	Manutenção e depreciação de equip. utilizados	R\$ 5 000,00	
B.1.4	Vale Transporte (será fornecido pela empresa)		
B.1.5	Materiais de consumo		
B.1.6	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$ 10 000,00	
B.1.7	Seguro de vida em grupo	R\$ 3 520,00	
B.1.8	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 46ª CCT)		
B.1.9	Benefício de Assistência (Cláusula 16ª CCT)		
B.1.10	Vale Alimentação	R\$ 3 200,00	
SUBTOTAL DOS INSUMOS		R\$ 38 920,00	0,00%
TOTAL DO MONTANTE "B"		R\$ 38 920,00	
TOTAL CUSTOS DIRETOS (MONTANTE "A + B")		R\$ 265 113,64	
MONTANTE C - BDI - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (máximo 34,69%)			
BDI	Valor (R\$)		%

A	Custos Indiretos	R\$ 66 064,62	25%
B	Tributos		
B1	Tributos Federais (especificar)INSS+RAT		
B2	Tributos Estaduais (especificar)		
B3	Tributos Municipais (especificar)		
B4	Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
BDI TOTAL		R\$ 108 403,25	25,00%

QUADRO RESUMO		
ITEM	Valor (R\$)	%
1 MONTANTE A - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS	R\$ 226 193,64	
2 MONTANTE B - INSUMOS	R\$ 38 920,00	
3 MONTANTE C - BDI	R\$ 66 064,72	
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)		R\$ 331 178,36

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr. LUCAS JOÃO DE SOUZA qualificação PROPRIETARIO (Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: 60 dias. (SESSENTA DIAS).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2026 e seus Anexos.

5 - Garantia e assistência Técnica: 90 dias/meses/anos (NOVENTA DIAS).

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurado devidamente habilitado.

RAZÃO SOCIAL				
LUCAS JOÃO DE SOUZA				
CNPJ Nº		ENDEREÇO		
35587663000139		AV JUCELINO KUBSTCHEK OLIVEIRA, 01		
COMPLEMENTO		CEP	MUNICÍPIO	
		88780-000	IMBITUBA	
UF				
TELEFONE	E-MAIL	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
(48)99632943 7	j2_colorir@hotmail.com	CRESOL	1075-0	103311-5
REPRESENTANTE LEGAL		CPF	TELEFONE	E-MAIL
LUCAS JOÃO DE SOUZA		10569196981	(48)99687657 7	J2_colorir@hotmail.com



JOAO LUCAS DE SOUZA
J2 COLORIR

IMBITUBA, 26 de FEVEREIRO de 2026.

Nome e assinatura do representante legal